

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23/11/2021, a servidora requisitada para este Tribunal GENEZARETE RODRIGUES PEREGRINO, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 047ª Zona Eleitoral, com sede em São Domingos/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 263, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral (Resolução do TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO os feriados nacionais estabelecidos pela Lei nº 662, de 6 de abril de 1949;

CONSIDERANDO os feriados previstos na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, aplicada a Justiça Eleitoral nos termos da Resolução do TSE nº 18.154, de 14 de maio de 1992 e o disposto no art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de antecipar a divulgação dos dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para o melhor planejamento das atividades deste Regional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Regimento Interno deste Tribunal, que estabelece a posse dos novos dirigentes em 29/04/2022;

CONSIDERANDO que o funcionamento do Tribunal de forma contínua e mais coerente e vantajoso sob todos os aspectos, especialmente em relação à economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de desligamento dos sistemas eletrônicos e de tecnologia da informação e comunicação, no decorrer do ano de 2022, por mais de dois dias consecutivos, visando a realização de manutenções programadas, conforme cronograma a ser estabelecido;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000034457, reconhecendo "que os tribunais têm competência privativa para organizar os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense";

CONSIDERANDO que é ressalvado ao Presidente a possibilidade de suspender as atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás por conveniência administrativa, nos termos do art. 15, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO que o funcionamento das atividades do Tribunal deve ser definido pelo Presidente incumbido de administrar a instituição no respectivo período, haja vista os impactos na gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2022, no âmbito deste Tribunal, até 29/04/2022:

I - 07 de janeiro (ponto facultativo);

II - 28 de fevereiro e 1º de março, Carnaval (feriado - Lei nº 5.010/66);

III - 13 a 15 de abril, Semana Santa (feriado - Lei nº 5.010/66);

IV - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

V - 22 de abril (ponto facultativo).

Parágrafo único. O expediente de trabalho, inclusive o atendimento ao público, na quarta-feira de cinzas, dia 02 de março de 2022, será, excepcionalmente, das 14 às 19 horas.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal serão observados pelas unidades sediadas nos respectivos municípios, observadas as disposições da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Os prazos que porventura iniciem ou terminem nos dias de feriado e ponto facultativo, bem como na quarta-feira de cinzas, declarados nesta portaria, Bicom automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de dezembro de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600129-63.2021.6.09.0000

PROCESSO : 0600129-63.2021.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Jataí - GO)

RELATOR : **JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito 2**

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

INTERESSADO : ALLYNE CARVALHO BARBOSA

REQUERENTE : JUÍZO DA 018ª ZONA ELEITORAL DE JATAÍ GO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO N. 0600129-63.2021.6.09.0000 - JATAÍ /GOIÁS.

RELATOR: JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: JUÍZO DA 018ª ZONA ELEITORAL DE JATAÍ GO

INTERESSADO: ALLYNE CARVALHO BARBOSA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

REQUISIÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL. PRORROGAÇÃO. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.643 /2021. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS. DEFERIMENTO.

1- Deve ser deferido o pedido de prorrogação de requisição da solicitante, já que a Resolução TSE n. 23.643/2021, passou a autorizar a permanência dos requisitados até 04/07/2023.

2- Pedido de prorrogação de renovação da requisição deferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO NOMINAL da servidora Allyne Carvalho Barbosa, pelo período de 03/07/2021 a 04 /07/2023, nos termos do voto do Relator.

Goiânia, 02/12/2021

JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

Juiz Relator

RELATÓRIO